Exmos. Senhores

Nossa referência

R/133/2021

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de fornecimento, instalação e assistência técnica de equipamento informático para a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal"

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (abreviadamente Agência, I.P.), pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, na qualidade de entidade adjudicante para um contrato a executar para a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal", convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato supra referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 20 agosto de 2021.

b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no critério material constante da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho, na redação em vigor.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

b) Proposta contendo os termos ou condições da execução do contrato não submetidos à concorrência, designadamente indicando os prazos de entrega e de instalação dos equipamentos;

c) Documento que contenha o preço total da proposta, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso com exclusão do IVA (em caso de

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto);

d) Nota justificativa do preço proposto, detalhando os preços unitários para os items especificados na Parte II do caderno de encargos

e) Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP. Os documentos são obrigatoriamente assinados com assinatura digital qualificada ou por certificado digital e sempre que deles não conste a qualidade os poderes para assinar, têm obrigatoriamente de remeter juntamente com a proposta o(s) documento(s) comprovativo(s) dessa qualidade.

4. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

5. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 18h do 3.º dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.

6. A proposta não é objeto de negociação.

7. No prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

8. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

Joana do Ó

Assinado de forma digital por Joana do Ó
DN: c=PT, st=Portugal, l=Av. 5 de Outubro, 153 - Lisboa, o=Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ou=UGI, cn=Joana do Ó, email=joana.o@adcoesao.pt
Dados: 2021.08.20 19:27:15 +01'00'

Joana do Ó
Diretora da Unidade de Gestão Institucional

Junta: Caderno de encargos